



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 25 de setembro de 1978.

LEI Nº 1.371, DE 25 DE SETEMBRO DE 1.978.

Dá denominação a BR-158 de  
Presidente João Belchior  
Goulart.-

DAIMIRO ARGES SALES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

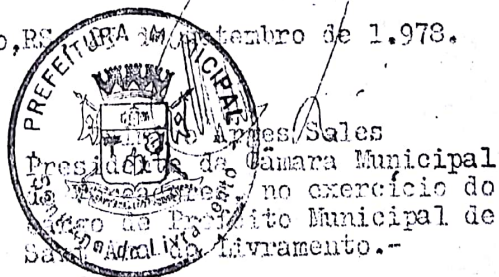
FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI da Lei Orgânica do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Avenida Presidente João Belchior Goulart a via pública que serve de acesso à BR-158, a qual tem início no Parque Internacional (frente a Alfândega) e que, seguindo pela Mal. Ilha Moreira e parte da Prefeito Hugolino Andrade, vai até encontrar o Km 0 da mencionada BR, nas imediações do Posto Sant'Ana.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar colocar na mencionada avenida, as placas respectivas, devendo constar das mesmas, abaixo do nome, os dizeres: Presidente da República 1961-1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, RS, 25 de setembro de 1.978.



Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração